



ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

8 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA
CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO À DELIBERAÇÃO Nº 7 DO CONDECA

*O CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Encontro Estadual - CONDECA 1995 realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 1995, no Colégio Estadual Caetano de Campos, Rua Pires da Mota, 99, Aclimação, São Paulo / SP que contou com a presença de 235 delegados das regiões, escolhidos durante os Encontros Regionais CONDECA 1995 – de 129 municípios do Estado de São Paulo, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fóruns Municipais e Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de órgãos e secretarias municipais e do Estado de São Paulo e convidados, **aprovou por unanimidade**, em plenária do dia 09/12/95 com a presença de 151 (cento e cinquanta e um) delegados a seguinte moção, cujo original encontra-se nos arquivos do CONDECA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diadema, **manifesta seu apoio à deliberação do CONDECA** – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 22/11/1995, relativo à suspensão da implantação da Reorganização da Rede Estadual de Educação em 1996, objetivando ampliar a discussão com vários setores da sociedade civil, com os diferentes níveis de governo e com vários Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Diadema, 07 dezembro de 1995.

seguem 11 assinaturas .

*Licio Gonzaga Lobo Jr. (presidente CMDCA); Ivo Cardoso da Silva (conselheiro);
Helenice Cerqueira de Melo (conselheira); Marileni de Araujo Farias (conselheira);
Sonia Krupp (conselheira); Cristiane Campitelli (conselheira); Vanessa Oliveira Ferreira
(conselheira); mais 4 assinaturas*



ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

8 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA
CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 1

APOIO A DELIBERAÇÃO Nº 7 DO CONDECA

*O CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Encontro Estadual - CONDECA 1995 realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 1995, no Colégio Estadual Caetano de Campos, Rua Pires da Mota, 99, Aclimação, São Paulo / SP que contou com a presença de 235 delegados das regiões, escolhidos durante os Encontros Regionais CONDECA 1995 – de 129 municípios do Estado de São Paulo, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fóruns Municipais e Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de órgãos e secretarias municipais e do Estado de São Paulo e convidados, **aprovou por unanimidade**, em plenária do dia 09/12/95 com a presença de 151 (cento e cinquanta e um) delegados a seguinte moção, cujo original encontra-se nos arquivos do CONDECA.*

Considerando que, conforme determina o E.C.A. - Estatuto da Criança e do Adolescente, e, também, de acordo com a Deliberação CONDECA nº 3, todo Plano e Programa relativo à infância e juventude das Secretarias de Estado, tem que ser apresentado ao CONDECA para que seja apreciado e dado o respectivo parecer.

Considerando que, o Projeto chamado de Reorganização da Rede Estadual, promovido pela Secretaria de Educação desrespeitou as normas legais, não tendo sido encaminhado ao CONDECA, conforme Ata da 24ª Assembleia Extraordinária do CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 22/11/95.

Considerando que, diante das ilegalidades no encaminhamento do projeto de Reorganização da Rede Pública, a 24ª Assembleia Extraordinária do CONDECA deliberou pela suspensão da Implantação do referido projeto, objetivando ampla discussão com a sociedade e os Conselhos de Direito da Criança e do Adolescente, e, colocar esta discussão na Pauta do Encontro Estadual CONDECA 1995.

Considerando que, além da ilegalidade no encaminhamento do Projeto de Reorganização, que tem provocado inúmeras ações judiciais, inclusive por parte da promotoria pública, também, é uma afronta à democracia pela forma impositiva que foi encaminhado, relegando a sociedade, pais, alunos e profissionais da educação a meros espectadores e comentaristas.

Diante de tudo que foi exposto, o Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourinhos, **Decide Apoiar** a Deliberação da 24ª Assembleia Extraordinária do CONDECA, entendendo que a medida tomada é a mais racional no momento, por aqueles que têm compromisso principalmente com as crianças e adolescentes deste Estado e do Brasil.

1º Assembléia F.M.D.D.C.A.

Ourinhos, 05 dezembro de 1995.

seguem 5 assinaturas do Secretariado Executivo F.M.D.D.C.A.

[The main body of the page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]





ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

3 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA

CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 2

APOIO AO M.N.M.M.R.

MOVIMENTO NACIONAL DE MENINOS E MENINAS DE RUA

*O CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Encontro Estadual - CONDECA 1995 realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 1995, no Colégio Estadual Caetano de Campos, Rua Pires da Mota, 99, Aclimação, São Paulo / SP que contou com a presença de 235 delegados das regiões, escolhidos durante os Encontros Regionais CONDECA 1995 – de 129 municípios do Estado de São Paulo, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fóruns Municipais e Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de órgãos e secretarias municipais e do Estado de São Paulo e convidados, **aprovou por unanimidade**, em plenária do dia 09/12/95 com a presença de 151 (cento e cinquanta e um) delegados a seguinte moção, cujo original encontra-se nos arquivos do CONDECA.*

Nós, membros de Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares, órgãos públicos e organizações não governamentais do Estado de São Paulo, participantes do Encontro Estadual de São Paulo, organizado pelo CONDECA de 8 a 9 de dezembro de 1995, vimos, manifestar nossa solidariedade ao MNMMR neste momento de dor e reflexão.

José da Silva e Edson dos Santos Turiano, mais duas vítimas da violência institucionalizada em nosso País, fortes lideranças do MNMMR, ativos participantes da CPI do Extermínio de Crianças e Adolescentes no Brasil, mostraram, apesar da pouca idade, um nível de maturidade, consciência e compromisso com a defesa dos direitos da infância e juventude, que nos incentiva a fortalecer nossos esforços pela plena implantação do ECA e pela revisão do quadro de abandono a que está relegada nossa infância e juventude.

Vimos, ainda, exigir imediata apuração dos fatos que culminaram no brutal assassinato dos companheiros e a efetiva e rápida punição dos culpados.

...

...

...

...

...

...



ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

8 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA
CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 3

SOBRE A INFRA-ESTRUTURA E APOIO FINANCEIRO AOS CONSELHEIROS DO CONDECA PARA CUMPRIR SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

*O CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Encontro Estadual - CONDECA 1995 realizado no Colégio Estadual Caetano de Campos, Rua Pires da Mota, 99, Aclimação, São Paulo / SP que contou com a presença de 235 delegados das regiões escolhidos durante os Encontros Regionais CONDECA 1995 – de 129 municípios do Estado de São Paulo, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Foruns Municipais e Foruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de órgãos e secretarias municipais e do Estado de São Paulo e convidados, **aprovou por unanimidade**, em plenária do dia 09/12/95 com a presença de 151 (cento e cinquanta e um) delegados a seguinte moção cujo original encontra-se nos arquivos do CONDECA.*

Moção 3 do 1º Encontro Estadual do CONDECA/SP com os Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares:

Considerando que:

- todas as Regiões através de seus representantes exigem a presença do CONDECA/SP nos municípios para que cumpra suas atribuições de articular, subsidiar, orientar e fortalecer os Conselhos Municipais;
- até hoje este CONDECA/SP, não tem como executar estas atribuições por não haver recursos disponíveis para locomoção, hospedagem e alimentação aos Conselheiros representantes da Sociedade Civil;
- o não cumprimento das atribuições exigidos aos Conselheiros é passivo de responsabilização.

Este Encontro, com a presença de 235 pessoas, representando 129 municípios, por manifestação de 151 delegados, decide:

Exigir do Governador do Estado de São Paulo, Sr. Mário Covas que, urgentemente, encontre forma legal para que estes servidores públicos não remunerados possam cumprir suas atribuições, oferecendo condições para locomoção, hospedagem e alimentação.

The first part of the report deals with the general situation in the country during the year. It covers the political, economic, and social aspects of the country's development.

The second part of the report deals with the specific activities of the organization during the year. It covers the work of the various departments and the results of the various projects.

The third part of the report deals with the financial situation of the organization during the year. It covers the income and expenditure of the organization and the results of the financial management.

The fourth part of the report deals with the personnel situation of the organization during the year. It covers the recruitment, training, and development of the staff.

The fifth part of the report deals with the future plans of the organization for the coming year. It covers the objectives, strategies, and actions to be taken.

The sixth part of the report deals with the conclusions and recommendations of the organization. It covers the main findings and the suggestions for improvement.

The seventh part of the report deals with the appendixes. It covers the various documents, tables, and figures that are referred to in the main text.

The eighth part of the report deals with the index. It covers the various topics and names that are mentioned in the report.

The ninth part of the report deals with the bibliography. It covers the various books, articles, and other sources that have been used in the report.

The tenth part of the report deals with the list of abbreviations. It covers the various symbols and acronyms that are used in the report.

The eleventh part of the report deals with the list of figures. It covers the various charts, graphs, and tables that are included in the report.

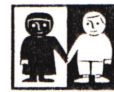
The twelfth part of the report deals with the list of tables. It covers the various tables that are included in the report.



ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

8 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA
CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 4

APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 667/95 – RENDA MÍNIMA

DE AUTORIA DO DEPUTADO PAULO TEIXEIRA

*O CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Encontro Estadual - CONDECA 1995 realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 1995, no Colégio Estadual Caetano de Campos, Rua Pires da Mota, 99, Aclimação, São Paulo / SP que contou com a presença de 235 delegados das regiões, escolhidos durante os Encontros Regionais CONDECA 1995 – de 129 municípios do Estado de São Paulo, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fóruns Municipais e Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de órgãos e secretarias municipais e do Estado de São Paulo e convidados, **aprovou por maioria**, em plenária do dia 09/12/95 com a presença de 151 (cento e cinquanta e um) delegados a seguinte moção, cujo original encontra-se nos arquivos do CONDECA.*

Nós, representantes de entidades e conselhos abaixo assinados, vimos por meio deste documento manifestar **nosso integral apoio** ao projeto de lei nº 667/95, de autoria do deputado Paulo Teixeira, que autoriza o Poder Executivo a instituir no Estado de São Paulo o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima.

Seguem 18 assinaturas
de Conselheiros Municipais,
de vários municípios de São Paulo



ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

8 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA
CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 5

A DELIBERAÇÃO Nº 7 DO CONDECA – EDUCAÇÃO

*O CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Encontro Estadual - CONDECA 1995 realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 1995, no Colégio Estadual Caetano de Campos, Rua Pires da Mota, 99, Aclimação, São Paulo / SP que contou com a presença de 235 delegados das regiões, escolhidos durante os Encontros Regionais CONDECA 1995 – de 129 municípios do Estado de São Paulo, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fóruns Municipais e Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de órgãos e secretarias municipais e do Estado de São Paulo e convidados, **aprovou por unanimidade**, em plenária do dia 09/12/95 com a presença de 151 (cento e cinquanta e um) delegados a seguinte moção, cujo original encontra-se nos arquivos do CONDECA.*

MOÇÃO DO 1º ENCONTRO ESTADUAL DO CONDECA E CONSELHOS MUNICIPAIS E TUTELARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que:

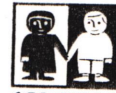
- A Lei Federal 8.069/90, determina a criação do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, órgão paritário com a participação popular, deliberativo e controlador das ações em todos os níveis;
- a Lei Estadual 8.074, em cumprimento ao E.C.A., criou o Conselho Estadual;
- este CONDECA-SP funciona regularmente em seu segundo mandato, cuja posse foi dada pelo governador do Estado, Dr. Mário Covas, aos 04/05/95
- é tarefa do CONDECA-SP, contribuir efetivamente para que haja uma reversão no quadro perverso de privação dos direitos fundamentais, especialmente os direitos à Educação, a maioria das crianças e adolescentes do nosso Estado;
- aos 26/08/95, em deliberação o CONDECA-SP determinou a apresentação para apreciação e parecer dos *Planos e Programas* das Secretarias de Estado à Infância e Juventude;



ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

8 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA

CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

- a Secretaria da Educação tem uma cadeira no CONDECA-SP e em momento algum apresentou sua proposta de *Reorganização da Rede de Ensino*, para conhecimento, debate e posicionamento, o que ocasionou, aos 22/11/95 a deliberação pela suspensão desta proposta para 1996;
- nos Encontros Regionais, como preparação para o I Encontro Estadual do CONDECA-SP, apareceu como preocupação a *Reorganização da Rede de Ensino*, o que nos levou a introduzir essa discussão no programa do mesmo Encontro;
- este debate tinha por finalidade esclarecer os Conselheiros de Direitos e Tutelares do Estado de São Paulo e, se fosse o caso, propor alteração na Deliberação do CONDECA-SP, não foi possível realizar por que chegou para o momento uma caravana de funcionários públicos da Secretaria da Educação que teve como atitude apenas aplaudir a cada colocação das representantes da Secretária da Educação e vaiar a outra parte. Isto resultou uma indignação nos delegados regionais que tinham viajado a noite toda e estavam trabalhando desde o início do evento.

Este Encontro, composto com a presença de 235 representantes de 129 municípios, por manifestação unânime da plenária em 09 de dezembro de 1995, com 151 delegados presentes, decide:

Responsabilizar o Governador do Estado, Dr. Mário Covas e a Secretária da Educação, Dra. Rose Neubauer, por esse ato de desrespeito aos mais variados segmentos da sociedade, Poder Público e Sociedade Civil representando os referidos municípios e o Estado de São Paulo, ato que demonstra ranço da ditadura, em que o Poder Público coloca seus funcionários para impedir que a Sociedade participe das decisões, com veemente protesto.

Reafirmar a decisão do CONDECA supra-citada, tendo em vista não a validade da proposta em si, mas, a necessidade de ser discutida e aprofundada com a *Sociedade Civil organizada*.



ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

8 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA

CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 6

DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS AOS FMDCA

(CRITÉRIOS, FORMAS, PRAZOS PARA O REPASSE DE VERBAS)

*O CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Encontro Estadual - CONDECA 1995 realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 1995, no Colégio Estadual Caetano de Campos, Rua Pires da Mota, 99, Aclimação, São Paulo / SP que contou com a presença de 235 delegados das regiões, escolhidos durante os Encontros Regionais CONDECA 1995 – de 129 municípios do Estado de São Paulo, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fóruns Municipais e Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de órgãos e secretarias municipais e do Estado de São Paulo e convidados, **aprovou por unanimidade**, em plenária do dia 09/12/95 com a presença de 151 (cento e cinquanta e um) delegados a seguinte moção, cujo original encontra-se nos arquivos do CONDECA.*

Nós, participantes do I Encontro Estadual dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares, diante das dificuldades econômicas e do desconhecimento de políticas orçamentárias para o setor, solicitamos aos governos Federal e Estadual, a divulgação dos recursos orçamentários destinados aos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como os critérios, formas e prazos para o repasse de verbas.

Tais informações se justificam quando do cumprimento dos preceitos do ECA, da possibilidade de planejarmos nossas atividades para 1996 e pela importância social que o assunto exige.

Neste termos, colocamos em votação esta Moção.*

São José dos Campos, 28 novembro 1995

Aprovado no Encontro Regional – CONDECA/95 da Região do Vale do Paraíba / Serra da Mantiqueira e Litoral Norte.

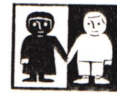
* aprovado por unanimidade no Encontro Estadual.



ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

8 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA
CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 7

*O CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Encontro Estadual - CONDECA 1995 realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 1995, no Colégio Estadual Caetano de Campos, Rua Pires da Mota, 99, Aclimação, São Paulo / SP que contou com a presença de 235 delegados das regiões, escolhidos durante os Encontros Regionais CONDECA 1995 – de 129 municípios do Estado de São Paulo, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fóruns Municipais e Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de órgãos e secretarias municipais e do Estado de São Paulo e convidados, **aprovou por unanimidade**, em plenária do dia 09/12/95 com a presença de 151 (cento e cinquanta e um) delegados a seguinte moção, cujo original encontra-se nos arquivos do CONDECA.*

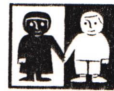
- Repúdio ao assassinato de dois jovens do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua, no dia 08/12/95, em Recife, PE.
- Contra o rebaixamento da idade para o adolescente responder a processo criminal.



ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

8 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA

CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 8 EXTINÇÃO DO COMUNIDADE SOLIDÁRIA

*O CONDECA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Encontro Estadual - CONDECA 1995 realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 1995, no Colégio Estadual Caetano de Campos, Rua Pires da Mota, 99, Aclimação, São Paulo / SP que contou com a presença de 235 delegados das regiões, escolhidos durante os Encontros Regionais CONDECA 1995 – de 129 municípios do Estado de São Paulo, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fóruns Municipais e Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de órgãos e secretarias municipais e do Estado de São Paulo e convidados, **aprovou por unanimidade**, em plenária do dia 09/12/95 com a presença de 151 (cento e cinquanta e um) delegados a seguinte moção, cujo original encontra-se nos arquivos do CONDECA.*

O Governo Federal surgiu com o Comunidade Solidária, órgão consultivo da Presidência da República, fazendo dele um veículo de marketing de notáveis, e não respondendo com soluções objetivas nem dizendo ao que veio. Procura ocupar os espaços de órgãos de Estado, os Conselhos de Direitos DCA e aos mecanismos dos Loas, retendo, indevidamente, os recursos que deveriam migrar para os fundos de sustentação de políticas públicas voltadas para as crianças e os adolescentes. Logo, propomos nós neste Conselho Estadual a extinção do Comunidade Solidária, órgão espúrio e demagógico.

Grupo de Trabalho I – Políticas Básicas
09 de dezembro – Encontro Estadual – CONDECA-95

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958



ENCONTRO ESTADUAL CONDECA - 1995

8 E 9 DEZEMBRO

ESCOLA ESTADUAL CAETANO DE CAMPOS
SÃO PAULO - SP



CONDECA

CONSELHO ESTADUAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

MOÇÃO Nº 9

APOIO AOS SEM TERRA DO PARANAPANEMA

*O CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o Encontro Estadual - CONDECA 1995 realizado nos dias 8 e 9 de dezembro de 1995, no Colégio Estadual Caetano de Campos, Rua Pires da Mota, 99, Aclimação, São Paulo / SP que contou com a presença de 235 delegados das regiões, escolhidos durante os Encontros Regionais CONDECA 1995 - de 129 municípios do Estado de São Paulo, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Fóruns Municipais e Fóruns Regionais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes de órgãos e secretarias municipais e do Estado de São Paulo e convidados, **aprovou por maioria**, em plenária do dia 09/12/95 com a presença de 151 (cento e cinquanta e um) delegados a seguinte moção, cujo original encontra-se nos arquivos do CONDECA.*

Moção pelo retorno das condições de estudo aos "sem-terra" do Paranapanema

Os Conselheiros, reunidos no Grupo I (Políticas Básicas), solicitam o retorno da sala que era ocupada pelos "sem-terra" da Região do Pontal do Paranapanema que foram retirados do local que ocupavam, ficando as crianças sem condições de estudo, tendo aulas na beira da rodovia.

